



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.866/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.614, DE 14 DE MARÇO DE 2019, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE Nº. 017-B, DA QUADRA "197-A", PERTENCENTE À MATRÍCULA Nº. 32.656, PARA SOLANGE VIEGAS FREITAS E JOÃO CARLOS DA SILVA FREITAS.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I, §1º, art.12, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº. 3519/2013 e Lei Municipal nº. 2004/91, e **considerando** que o beneficiário incorreu na hipótese prevista no inciso II, do art. 8º, da Lei Municipal nº. 3.518/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº. 12.614, de 14 de março de 2019, que dispôs sobre a doação de um imóvel, com área de 168,00 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), constituído do lote nº. 017-B, da quadra "197-A", pertencente à matrícula nº. 32.656, de propriedade do Município de Soledade, RS, para Solange Viegas Freitas e João Carlos da Silva Freitas.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 13 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
PAULO RICARDO CATTANEO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob nº

12.866

Soledade,

13 / 11 / 2019

